



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 5/IEF/NAR PIRAPORA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0071919/2021-42

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Vereda Geração de Energia Solar LTDA	CNPJ: 41.243.645/0001-32
Endereço: Fazenda GT Criméia	Bairro: Zona Rural
Município: Várzea da Palma	UF: MG
Telefone: (38) 98405-9891	E-mail:

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para o item 3 Não, ir para o item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Gleysson Pereira e Silva e outros	CPF: 646.541.766-91
Endereço: Av. Floriano Peixoto, nº940	Bairro: Centro
Município: Uberlândia	UF: MG
Telefone: (38) 98405-9891	E-mail: valberplanejar@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda GT Criméia	Área Total (ha): 3.674,3280
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7876; 10685; 10817; 10818; 10819; 10820; 10821; 10822; 10823; 10824	Município/UF: Várzea da Palma/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170800-0016.E372.0FE1.4F16.8582.D121.4126.2D39	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	384,00	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	384,00	ha	23k	0528144 0527125	8050465 8049856

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina fotovoltaica	384,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Inicial/Médio	384,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta Nativa	4.779,89	m³
Madeira Nativa	Uso Nobre (Aroeira; Sucupira branca; Sucupira preta; Gonçalo Alves)	595,55	m³

Madeira Nativa	Pequi	0,9366	m ³
Madeira Nativa	Caraíba	0,0142	m ³
Madeira Nativa	Pau d'arco	0,0384	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/12/2021

Data da vistoria: 17/02/2022

Data de emissão do parecer técnico: 07/03/2022

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 384,0000 hectares de cerrado.

A pretensão do requerente é implantar uma Central de Energia Fotovoltaica, a supressão de vegetação nativa não tem como objetivo a exploração de madeira, a qual será destinada para comercialização "in natura" e a doação a terceiros.

A atividade será desenvolvida pela empresa Vereda Geração de Energia Solar LTDA inscrito sob CNPJ nº 41.243.645/0001-32.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O complexo será implantado em uma área de 384,0000 ha na Fazenda GT Criméia de propriedade do senhor Gleysson Pereira e Silva e outros, CPF nº 646.541.766-91.

A Fazenda GT Criméia possui uma área de 3.674,3280, equivalente a 73,4866 módulos fiscais. A propriedade já foi utilizada com a atividade de silvicultura, atividade essa que não deu certo então a propriedade ficou em estado de abandono, mas percorrendo a propriedade é possível observar indivíduos de eucaliptos remanescentes.

O clima da região de Várzea da Palma é Tropical úmido e sub- úmido com invernos secos e verões chuvosos segundo a classificação de Koppen. O regime apresenta temperatura médias em torno de 30,7 °C (média máxima) e 17,0 °C (média mínima). O índice pluviométrico varia entre 900 e 1.000 mm/ano. A distribuição da chuva na região é concentrada no período mais quente (de outubro a março) que proporciona reposição e excedente hídrico. Em contra partida, no período menos quente (junho a outubro) ocorrem secas gerando déficit hídrico de 90 a 210 mm/ano.

No área do empreendimento predomina o Latossolo Vermelho Amarelo (LVA) com textura areno- argilosa, não oferecendo problemas para a mecanização.

A topografia da região varia de plana a suave inclinada com declividade variando de 0° a 7°, com predominância de áreas planas. A topografia do empreendimento varia de plano a suave ondulada.

A região do município de Várzea da Palma - MG onde está a área pleiteada para intervenção situa-se na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF5 - CBH do Rio Das Velhas. Ao sul da propriedade passa o rio das Pedras Grandes.

As áreas de preservação permanentes e Reserva Legal estão em bom estado de conservação.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170800-0016.E372.0FE1.4F16.8582.D121.4126.2D39

- Área total: 3.674,3280 ha

- Área de reserva legal: 1.618,7573

- Área de preservação permanente: 52,4611

- Área de uso antrópico consolidado:

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada: 1.618,7573

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A reserva legal com área de 1.618,7573 ha de vegetação tipo cerrado stricto sensu, encontra-se devidamente averbadas nas matrículas do imóvel nº 7876; 10685; 10817; 10818; 10819; 10820; 10821; 10822; 10823; 10824, apresentando características que indicam sua regularidade. A Reserva Legal do empreendimento encontra-se bem preservada.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 4 Fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

Fica aprovado o CAR apresentado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O inventário florestal foi elaborado por Válber Lucio Santos, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal – CREA/MG – 56.739/D.

Durante a vistoria e de acordo com os estudos apresentados a vegetação da área a ser suprimida é típica de cerrado 384,0000 hectares.

Os instrumentos utilizados foram: trena, fita métrica, corda, vara graduada, mapa da propriedade, piquetes e fichas de campo; foram mensuradas o CAP (Circunferência à altura do peito - 1,30 m acima do solo) e a altura total (Ht) de todos os indivíduos lenhosos com CAP igual ou superior a 15 cm.

Utilizou-se o método de amostragem simples em uma área de 384,00 ha. Trata-se de população finita composta de "n" unidades de amostra, uma vez que por este método todas as unidades de amostra têm a mesma probabilidade de serem selecionadas, sendo neste levantamento lançadas 49 parcelas/unidades amostrais com 500 m² e formato retangular (10 X 50 m).

Conforme inventário florestal e observação em campo, foram constatadas espécies florestais protegidas por lei estadual, sendo estas: Pequi; Pau-d'arco e Caraíba. Foram identificadas outras espécies como sendo nobres e frutíferas.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão em 384,0000 hectares, onde foi levantado através de inventário florestal e censo florestal, um rendimento lenhoso de **4.779,89 m³ de Lenha de floresta nativa e 595,55 de Madeira de floresta nativa.**

OBS.: O volume das imunes de corte não estão inseridos no calculo total de Madeira.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies protegidas por lei

Nome popular	Indivíduos	Volume m ³
Pequi	5	0,9366
Pau d'arco	2	0,0384
Caraíba	3	0,0142

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome popular	Volume m ³
Aroeira	121,02
Sucupira branca	5,74

Gonçalo Alves	420,15
Sucupira preta	48,64

Taxa de Expediente: 2.003,55

Taxa florestal lenha: 26.392,64

Taxa Florestal Madeira: 17.473,88

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23119031

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 03/03/2022 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Alta
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não se aplica

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade Usina solar fotovoltaica se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código E-02-06-2. Porém, por possuir parâmetro de Potência nominal do inversor > 80 MW, o porte do empreendimento é considerado como grande, por tal motivo o empreendimento necessita submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Deliberação Normativa nº 217/2017.

Devido a necessidade de supressão de vegetação nativa para implantação do empreendimento, para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 1 nos critérios locacionais de enquadramento.

Por tal o motivo após a obtenção da autorização para intervenção ambiental deverá obter o devido licenciamento na modalidade de LAS/CADASTRO.

Atividades desenvolvidas: Atividade desenvolvida Silvicultura, pretendida Usina Fotovoltaica

- Atividades licenciadas: Não possui

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: LAS Cadastro

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 18/02/2022, onde foi observado que atividade principal desenvolvida pelo empreendedor era a de silvicultura. A atividade encontrava-se em abandono, sem os tratos silviculturais, podendo ser percebido devido o alto índice de indivíduos mortos.

A área da Fazenda é composta com plantio de eucalipto em estado de abandono e áreas com remanescente de vegetação nativa, algumas partes com vegetação em estágio inicial de regeneração outras em estágio médio de regeneração.

As áreas de APPs e RLs encontram em um bom estado de conservação.

Acompanhou a vistoria a consultora ambiental Valber Lúcio.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A topografia da região varia de plana a suave inclinada com declividade variando de 0º a 7º, com predominância de áreas planas. A topografia do empreendimento varia de plano a suave ondulada.

- Solo: Latossolo Vermelho Amarelo (LVA) com textura arenoso-argilosa

- Hidrografia: Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF5 - CBH do Rio Das Velhas.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

A propriedade apresenta como principal tipologia de Cerrado e cerrado em regeneração e pastagens degradadas.

A predominância de cerrado em regeneração é uma formação em fase de brotação, após sofrer intervenções antrópicas, como pode ser observado pela grande incidência de espécies classificadas como pioneiras. A composição florística e as características fisionômicas desta formação são semelhantes da mata, variando basicamente no aspecto referente ao porte das espécies existentes em uma e outra formação.

A cobertura vegetal da região caracteriza-se como região de Cerrado. Ela apresenta formações distintas, da florestada à gramíneo-lenhosa, em geral serpenteada por florestas-de-galeria, revestindo solos lixiviados aluminizados. Caracteriza-se por apresentar uma estrutura composta por árvores baixas e tortuosas, isoladas ou agrupadas sobre um contínuo tapete graminoso. No estrato arbóreo, constituído de macro e microfanerófitos, predominam os gêneros Qualea, Vochysia, Cariocar, Salvertia.

- Fauna:

A área onde se localiza o empreendimento encontra-se no bioma e domínio morfoclimático do Cerrado. Segundo OLIVEIRA et al. (2002), o Cerrado ocupa vasta extensão territorial e abriga uma grande diversidade florística, onde se observa a consorciação de vegetação herbácea, arbustiva e arbórea, facultando a existência de uma fauna rica em diversidade e densidade, cuja base de sustentação é o aumento e a distribuição espacial das oportunidades requeridas pelos animais.

A fauna é caracterizada comumente pelas seguintes espécies, catalogadas através de observação no campo e entrevista de campo com moradores da própria região:

- ✓ Mastofauna: veado, tamanduá mirim, tatu;
- ✓ Avifauna: siriema, pequenas aves;
- ✓ Herpetofauna: cobra coral, cascavel, jararaca.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Serão realizadas intervenções em duas áreas totalizando uma área requerida (384,0000 hectares) com características típica do Bioma Cerrado com fitofisionomia de Cerrado Stricto Sensu.

O município de VARZEA DA PALMA/MG apresenta 55,11 % de cobertura vegetação nativa.

Em consulta ao IDE SISEMA, foi constatado que a propriedade não se encontra inserida dentro de área classificada como prioritárias para conservação, nem em áreas de Unidades de Conservação e nem zona de amortecimento, conforme dados oficiais, mas pela supressão da vegetação nativa o processo possui peso 1 de acordo analise de critério locacional que constam na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, bem como informados pelo requerente indicam que a atividade após a obtenção da autorização para intervenção ambiental deverá obter o devido licenciamento na modalidade de LAS.

Vale a pena salientar que a implantação de Usina Fotovoltaica de acordo com a LEI 20922 DE 16/10/2013, é considerada como obra de Utilidade pública, portanto opto pelo deferimento do requerimento de intervenção.

Diante do exposto acima, opino pelo DEFERIMENTO do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico acostado ao processo, estando, portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhora Supervisora da Regional da URFBio Norte, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

- Os impactos sobre o solo, pode ocorrer devido a remoção das árvores e a necessidade de movimentação de terra em alguns pontos, e pode sim provocar alterações e acelerar processos erosivos e diferentes formas de desestruturação. Quando houver a necessidade de movimento de terras, esse será obtido a partir dos volumes de corte necessários para a execução de vias e para posicionar os módulos fotovoltaicos que poderão variar, desde a execução de um pequeno nivelamento de terreno até a execução de cortes, com movimento de terras nas áreas com maiores irregularidades;
- As emissões que configuram a poluição atmosférica podem ser: fumaça, poeira, vapor, gás, que são gerados por veículos automotores e industriais, dentre outros;
- Os impactos ambientais associados aos recursos edáficos estão ligados, essencialmente, aos seguintes parâmetros: compactação, erosão. Salinização e microflora/microfauna do solo;
- Estreitamento da base genética das espécies vegetais nativas, pela erradicação da flora terrestre;
- Aumento da oferta de alimentos para vertebrados em função do revolvimento do solo;
- Criação de empregos na área rural.

Medidas mitigadoras:

- Executar o desmate em mosaicos, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna às áreas remanescentes, APP's e Reserva Legal;
- Adoção de curvas de nível nas áreas de entorno ao projeto que visem evitar a erosão ao solo;
- Construções de bolsões para retenção de águas pluviais nas áreas de entorno;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Promover a educação ambiental junto aos trabalhadores envolvidos no empreendimento.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo em 384,00 ha, com objetivo de implantação de uma Usina Solar de Energia Fotovoltaica, de responsabilidade da empresa Veredas Geração de Energia Solar LTDA, Inscrita Sob CNPJ N° 41.243.645/0001-32.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF - Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominadas Fazenda GT Criméia II, Fazenda GT Criméia III, e Fazenda GT Criméia IV situadas no município de Várzea da Palma/MG, com área total medida de 3.674,3280 ha, registrada sob as matrículas: 10.818, 10.819 e 10.820, respectivamente, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Várzea da Palma/MG (doc. nº: 38146059), em nome do Helio Epaminondas do Nascimento, CPF nº: 393.638.646-34, e Gleisson Pereira e Silva, CPF nº: 646.541.766-91 por sua vez celebrou Contrato de Arredamento (doc. nº: 38146064) com a empreendedora responsável.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 384,0000 hectares**, localizada na propriedade Fazenda GT Crimeia, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **comercialização "in natura" e a doação a terceiros.**"

8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

9. VALIDADE

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS e terá a validade da mesma.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães
MASP: 1403998-6**

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

**Nome: Luys Guilherme Prates de Sá
MASP: 1489579-1**



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 24/05/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 24/05/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42977209** e o código CRC **121C06EE**.

Referência: Processo nº 2100.01.0071919/2021-42

SEI nº 42977209